

Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara - Paraná

Claudemir Valério - Prefeito

N° 342 - Nova Santa Bárbara, Paraná

Sexta Feira, 22 de Agosto de 2014.

Poder

Executivo

Ano II

IMPRENSA OFICIAL – Lei n° 660, de 02 de abril de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 057/2.014

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara – Paraná, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - O Senhor Valdenir Correia Biscaia, inscrito no CPF n.º 528.385.529-53 e RG n.º 3.955.699-5, Chefe da Divisão de Cadastro e Fiscalização Rural, como Leiloeiro Administrativo para realizar leilões da Administração, de conformidade com o artigo 53, da Lei Federal 8.666/93.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se

Nova Santa Bárbara, 22 de agosto de 2.014 **Claudemir Valério** Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2013

Aditivo ao Contrato nº015/2013. , decorrente do Processo de Pregão Presencial nº1/2013, visando à contratação de empresa jornalística para publicação dos atos oficiais do SAMAE, que entre si, celebram a Autarquia Municipal de Serviço de Agua e Esgoto de Nova Santa Barbara — SAMAE E BRENO JORDÃO EDITORA MF

CONTRATANTE – SAMAE - SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA SANTA BARBARA pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. inscrita no CNPJ sob nº 95.562.914/0001-52, com sede à Rua Antônio Joaquim Rodrigues nº 340, na cidade de Nova Santa Barbara, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente GERSON NOGUEIRA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG. nº.4.444.218-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 711.128.809-25 e de outro lado a empresa BRENO JORDÃO EDITORA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 10.172.879/0001-02,com sede à Rua Rio de Janeiro nº 125, CEP 86.300-000, Bairro Centro na cidade de Cornélio Procópio - PR, neste ato representada pelo Sr. Breno Jordão, inscrito no CPF nº 809.561.309-68, RG nº4.624.414-1.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este aditamento tem fundamento na Clausula Decima Terceira, decorrente do Processo de Pregão Presencial 01/2013 (Lei 10.520/2002) na Lei nº. 8.666/93, no Parecer Jurídico e

nos termos do Processo Administrativo nº.11/2013, datado de 16 de julho de 2013, que integra o presente Termo e justifica o presente aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo contratual.

CLÁSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGENCIA

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (dose) meses, com inicio em 15 de agosto de 2014 e termino em 14 de agosto de 2015.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇOES

Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo, ficando este parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

NOVA SANTA BARBARA, 13 DE AGOSTO DE 2014.

GERSON NOGUEIRA JUNIOR DIRETOR SAMAE

BRENO JORÃO REPRESENTANTE LEGAL DA BRENO JORDÃO EDITORA ME

Testemunhas:

Daice Tosti Santos

CPF nº590.534029-34

Ana Paula Bispo Gonçalves CPF nº064.612.729-25

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2013

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro Fone/Fax: (43) 3266-8100 E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br www.nsb.pr.gov.br www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/

REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL 01/2013

ESPECIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2013

CONTRATANTE: SAMAE DE NOVA SANTA BÁRBARA **CONTRATADA**: BRENO JORDÃO EDITORA ME

OBJETO: PRORROGAÇAO DE CONTRATAÇAO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA PUBLICAÇAO DOS

ATOS OFICIAIS DO SAMAE.

VIGÊNCIA: 12 MÊSES COM INICIO DE 15/08/2014 A

14/08/2015

VALOR MENSAL: R\$=250,00 (DUZENTOS E

CINQUENTA REAIS)

VALOR TOTAL: R\$=3.000,00= (TRÊS MIL REAIS).

DATA DE ASSINATURA: 13/08/2014

ASSINAM: PELO SAMAE - GERSON NOGUEIRA JUNIOR - DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE E PELA EMPRESA JORNALISTICA - BRENO JORDÃO - REPRESENTANTE LEGAL DA EDITORA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2014 - SRP

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quatorze (2014), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 41/2014, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e outros, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ n° 72.272.149/0001-30, num valor de R\$ 62.306,82 (sessenta e dois mil, trezentos e seis reais e oitenta e dois

centavos) e **D MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – EPP**, CNPJ n° 12.148.000/0001-12, num valor de **R\$ 52.972,23** (cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2014 Processo Administrativo n.º 059/2014

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município, objeto da Correspondência Interna de 05 de fevereiro de 2.014. INEXIGIBILIDADE DE referente ao processo de LICITAÇÃO, para aderir ao processo carona para aquisição de conjunto de carteiras escolares para alunos e professores, conforme Pregão Eletrônico nº 016/2013, ata de registro de preço nº 77/2013, origem FNDE, solicitação do SIGARP nº 62528, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, tendo sido atendidas as normas legais e pertinentes na forma do contido no art. 25 e 26 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida inexigibilidade de licitação.

Publique-se na forma da Lei.

Nova Santa Bárbara, 22 de

agosto de 2.014.

Claudemir Valério Prefeito Municipal

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III - Publicidade

Não há publicações para a presente data.